PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05134/99

Autor: PAULO FREIRE
Data: 13/10/1999
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a **AMATRA 21 - Associação dos Magistrados do Trabalho da 21ª Região - Natal/RN** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **AMATRA 21** - Associação dos Magistrados do Trabalho da 21ª Região - Natal/RN, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de outubro de 1999.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE
GERALDO NETO - PRIMEIRO SECRETÁRIO
ENILDO ALVES - SEGUNDO SECRETÁRIO

Diário Oficial de: 14/10/99